



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2, AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 50500.051875/2020-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Contratada: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede no SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-240, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Recepcionista; Serviços de Secretariado; Operador de Audiovisual; Fotógrafo; Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo; Coordenador Administrativo; Assistente de Coordenação e Coordenador de Programação Audiovisual, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2020 - repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1.1. **Repactuar** o valor do Contrato nº 005/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. **A partir de 1º de maio de 2021** no percentual total de 5,6065%, relativa à mão de obra para os postos de Recepcionista, Operador de Audiovisual, Fotógrafo, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Coordenador Administrativo, Assistente de Coordenação e Coordenação de Programação Audiovisual;

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2021 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Recepcionista	13	4.961,69	64.501,97	774.023,64
Técnico em Secretariado	16	7.017,34	112.277,44	1.347.329,28
Operador de Audiovisual	2	10.732,75	21.465,50	257.586,00
Fotógrafo	1	11.659,40	11.659,40	139.912,80
Auxiliar Administrativo	124	6.694,06	830.063,44	9.960.761,28
Assistente Administrativo	37	7.535,22	278.803,14	3.345.637,68
Coordenador Administrativo	5	19.564,23	97.821,15	1.173.853,80
Assistente de Coordenação	6	12.454,75	74.728,50	896.742,00
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.429,18	13.429,18	161.150,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.504.749,72	R\$ 18.056.996,64

1.1.2. **A partir de 11 de maio de 2021** no percentual total de 0,0062%, relativo ao insumo uniforme para o posto de Recepcionista;

A PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2021- REAJUSTE DOS INSUMOS

--	--	--	--	--

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Recepcionista	13	4.968,92	64.595,96	775.151,52
Técnico em Secretariado	16	7.017,34	112.277,44	1.347.329,28
Operador de Audiovisual	2	10.732,75	21.465,50	257.586,00
Fotógrafo	1	11.659,40	11.659,40	139.912,80
Auxiliar Administrativo	124	6.694,06	830.063,44	9.960.761,28
Assistente Administrativo	37	7.535,22	278.803,14	3.345.637,68
Coordenador Administrativo	5	19.564,23	97.821,15	1.173.853,80
Assistente de Coordenação	6	12.454,75	74.728,50	896.742,00
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.429,18	13.429,18	161.150,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.504.843,71	R\$ 18.058.124,52

1.1.3. **A partir de 25 de junho de 2021 (exclusão de custos não renováveis):** no percentual total de 1,5663%, para os postos de Recepcionista, Técnico em Secretariado, Operador de Audiovisual, Fotógrafo, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Coordenador Administrativo, Assistente de Coordenação e Coordenação de Programação Audiovisual;

A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2021- EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Recepcionista	13	4.899,11	63.688,43	764.261,16
Técnico em Secretariado	16	6.915,01	110.640,16	1.327.681,92
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	124	6.590,33	817.200,92	9.806.411,04
Assistente Administrativo	37	7.415,84	274.386,08	3.292.632,96
Coordenador Administrativo	5	19.224,89	96.124,45	1.153.493,40
Assistente de Coordenação	6	12.243,81	73.462,86	881.554,32
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.481.273,99	R\$ 17.775.287,88

1.1.4. **A partir de 15 de setembro de 2021, alteração do quantitativo do objeto conforme Terceiro Termo Aditivo;**

A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA (TERCEIRO TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA)

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Recepcionista	4	4.899,11	19.596,44	235.157,28
Técnico em Secretariado	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36
Assistente Administrativo	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88
Coordenador Administrativo	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12
Assistente de Coordenação	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.482.173,29	R\$ 17.786.079,48

2. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a repactuação, a partir de 1 de maio de 2021, o valor mensal do Contrato nº 05/2020 passa para **R\$ 1.504.749,72 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)** e o valor global para **R\$ 18.056.996,64 (dezoito milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);**

2.2. Com a repactuação, a partir de 11 de maio de 2021, o valor mensal do Contrato nº 05/2020, passa para **R\$ 1.504.843,71 (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e**

três reais e setenta e um centavos) e o valor global para R\$ 18.058.124,52 (dezoito milhões, cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

2.3. Com a exclusão dos custos fixos, a partir de 25 de junho de 2021, o valor mensal do Contrato nº 05/2020, passa para **R\$1.481.273,99 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** e o valor global para **R\$ 17.775.287,88 (dezessete milhões, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);**

2.4. Com a alteração do quantitativo, conforme Terceiro Termo Aditivo, a partir de 15 de setembro de 2021 o valor mensal do Contrato nº 05/2020, passa para **R\$1.482.173,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos)** e o valor global para **R\$17.786.079,48 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

2.5. A despesa decorrente da repactuação, objeto do presente Apostilamento, está estimada em **R\$ 830.249,16 (oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 01503925000 sendo:

- **R\$ 26.628,25 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)** para o período de 1º a 10 de maio de 2021;
- **R\$ 117.302,15 (cento e dezessete mil, trezentos e dois reais e quinze centavos)** para o período de 11 de maio a 24 de junho de 2021;
- **R\$ 150.424,05 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)** para o período de 25 de junho a 14 de setembro de 2021;
- **R\$ 202.874,42 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para o período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2021; e
- **R\$ 333.020,28 (trezentos e trinta e três mil, vinte reais e vinte e oito centavos)** para o período de 1º de janeiro a 24 de junho de 2022.

2.6. Para cobertura das despesas relativas ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, foi reforçada a Nota de Empenho nº2021NE000080.

2.7. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.8. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 63.541,55
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 92.299,24
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 30.512,15
SUBTOTAL	R\$ 186.352,94
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 59.651,25
TOTAL	R\$ 246.004,18

A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 64.394,89
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 93.538,80
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o	R\$ 30.921,92

aviso prévio trabalhado	
SUBTOTAL	R\$ 188.855,60
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 60.452,35
TOTAL	R\$ 249.307,95

2.9. A Contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de **R\$ 889.303,97 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e três reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 09/11/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8702092** e o código CRC **14257247**.